

PORTARIA Nº. 0166 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDER 08 (OITO) DIAS DE LICENÇA GALA a servidora CAMILA SILVA DE SOUSA, matrícula 5981967/1, ocupante do cargo de ANALISTA DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVO, lotado no CENTRO DE SIMI-LIBERDADE SANTARÉM, no período de 07 a 14/11/2025.

PORTARIA Nº. 0167 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDER 06 (SEIS) DIAS DE LICENÇA SAÚDE ao servidor FRANCISCO PINTO DE MOURA, matrícula 3191990/1, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na GERÊNCIA DE ZELADORIA E TRANSPORTE-GZET, no período de 25 a 30/11/2025.

PORTARIA Nº. 0168 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDER 01 (UM) DIAS DE LICENÇA SAÚDE a servidora MICHELY BRUNA BARROS TOTA, matrícula 54194962/1, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVA, lotada no CETRO FEMININO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA-CFIP, no período de 19/11/2025.

PORTARIA Nº. 0169 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDER 03 (TRÊS) DIAS DE LICENÇA ASSISTÊNCIA a servidora WELLENILSE SILVA CARDOZO, matrícula 57175165/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVO, lotada no GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO, no período de 03 a 05/12/2025.

PORTARIA Nº. 0170 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDER 01 (UM) DIA DE LICENÇA SAÚDE a servidora MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 54193601/1, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, lotada no CENTRO FEMININO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA-CFIP, no período de 05/12/2025.

PORTARIA Nº. 0171 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDER 16 (DEZESSEIS) DIAS DE LICENÇA SAÚDE ao servidor JOÃO ROBERTO SILVA SARMENTO, matrícula 5849446/2, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, lotado no CENTRO DE SEMI-LIBERDADE SANTARÉM, no período de 30/11 a 15/12/2025.

PORTARIA Nº. 0172 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDER 07 (SETE) DIAS DE LICENÇA SAÚDE a servidora SILVANEY NERI NEPOMUCENO, matrícula 54194954/1, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, lotada no CENTRO DE SOCIO EDUCATIVO FEMININO-CSEF, no período de 28/11 a 04/12/2025.

PORTARIA Nº. 0173 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE LICENÇA SAÚDE a servidora BÁRBARA LÚCIA PENA BRAGA MONTEIRO, matrícula 3224724/2, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVO, lotada na PROJUR, no período de 27/11 a 11/12/2025.

PORTARIA Nº. 0174 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDER 03 (TRÊS) DIAS DE LICENÇA SAÚDE a servidora RISIONETE QUARESMA BORGES, matrícula 5423376/3, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, lotada no CENTRO FEMININO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA-CFIP, no período de 18 a 20/11/2025.

PORTARIA Nº. 0175 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDER 05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA SAÚDE ao servidor MEQUISEDEQUE TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula 5734582/2, ocupante do cargo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO, lotada no CENTRO JUVENIL MASCULINO-CJM, no período de 22/10 a 26/10/2025.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR
Presidente da FASEPA

Protocolo: 1289229

PORTARIA Nº 036/2026-ASPAD BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A COORDENADORA DA ASSESSORIA DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais delegadas pelo Presidente da FASEPA, por meio da PORTARIA Nº 423/GAB/PRES de 17.04.2025, publicada no DOE Nº 36.206 de 23.04.2025, a contar de 23.04.2025 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício Interno nº 03/CSPAD de 03/02/2026; R E S O L V E: Art. 1º. PRORROGAR, com base no art. 208, a apuração do PAD Nº 35/2025 (Processo nº 2025/3355289) legitimado pela PORTARIA Nº 1.173/2025-GAB/PRES de 09/10/2025 (DOE Nº 36.396 de 10/10/2025) por mais 60 (sessenta) dias a contar de 04/02/2026. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 04/02/2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. MYLENA BARBOSA ANDRADE- Coordenadora/FASEPA

Protocolo: 1289272

PORTARIA Nº 030/2026-GAB/PRES.BELÉM, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023, a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício Interno nº 12/2025 - CSEBA de 13/01/2025, parecer jurídico nº 16/2024 de 28/01/2025, do Presidente da FASEPA de 28/01/2025, da ASPAD de 29/01/2026 e do Presidente da FASEPA de 30/01/2026; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração da Sindicância Punitiva nº 04/2026 (Processo nº 2025/2052489), a fim de apurar suposta infração funcional perpetrada por servidor; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras MARIA IRUNDINA GUIMARÃES DOS REIS ALVES, matrícula nº 57200288/1, matrícula nº 57195164/1, KÁTIA MILENE BARBOSA DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 54180675/2, e FRANCIMAR SOARES FRANCO, matrícula nº 3198901/1, lotadas neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 201, parágrafo único, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR - Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 031/2026-GAB/PRES.BELÉM, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023, a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 18/06/2025 que determinou a conversão da Sindicância Investigativa nº 12/2025 (Processo nº 2024/452028) em PAD; Considerando PORTARIA Nº 809/2025- GAB/PRES de 08/07/2025, publicada no DOE nº 36.297 de 14/07/2025; Considerando o despacho da ASPAD de 29/01/2026; Considerando o despacho do Presidente da FASEPA de 30/01/2026; R E S O L V E: Art.1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 11/2026 (Processo nº 2026/2161453), a fim de apurar possível infração administrativa praticada por servidor; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras KÁTIA MILENE BARBOSA DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 54180675/2, MARIA IRUNDINA GUIMARÃES DOS REIS ALVES, matrícula nº 57200288/1 e GLEICI ROSANA DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 5521254/2, lotadas neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR - Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 032/2026-GAB/PRES. BELÉM, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023, a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício Interno nº 305/2024/CAS-SANTARÉM de 14/08/2024, parecer jurídico nº 316/2024 de 22/08/2024, do Presidente da FASEPA de 27/08/2024, da ASPAD de 29/01/2026 e do Presidente da FASEPA de 30/01/2026; R E S O L V E:

Art.1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 12/2026 (Processo nº 2024/993936), a fim de apurar suposta infração funcional perpetrada por servidor, ocorrida em 07/08/2024 no Centro de Semiliberdade; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras KÁTIA MILENE BARBOSA DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 54180675/2, MARIA IRUNDINA GUIMARÃES DOS REIS ALVES, matrícula nº 57200288/1 e FRANCIMAR SOARES FRANCO, matrícula nº 3198901/1, lotadas neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR - Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1289274

PORTARIA Nº 09/2026 - GECON, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 3.813 de 1º de abril de 2024,

RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 03/2026, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e a empresa RADIOCOMM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 02.305.840/0001-98.

GESTOR DO CONTRATO: ALEX DAS NEVES BARBOSA, MATRÍCULA: 5971677/1, CARGO: GERENTE II, LOTAÇÃO: GEPAT
FISCAL E GESTOR SUPLENTE: RUBILAN NASCIMENTO COSTA, MATRÍCULA: 3220168/1, CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO: GEPAT
II - Esta Portaria, assinada em 03/02/2026, entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/ Presidente da FASEPA

Protocolo: 1289257

PORTARIA Nº 006/2026-GAB/FASEPA BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA nº 26/2025 (Processo nº. 2025/2664174) e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 02/2025/CSIND-01/ASPAD/FASEPA, em 31 de outubro de 2025, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 272/2025 - NUCADIN/FASEPA, de 19.12.2025; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 22.12.2025;